

mentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.2 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

15 — Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção — A classificação final dos métodos constituídos pela prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

16 — Atento o carácter urgente do procedimento, e de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada.

a) Num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório.

O método de selecção obrigatório é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 20 candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídica-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que não obstante terem obtido classificação não inferior a 9,5, se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

19 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

21 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Composição do júri do procedimento — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Sérgio José Silva, Director de Serviços de Administração

1.º Vogal efectivo — Licenciada Elisabete Maria Moreira Lopes Avelar, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Expediente

2.º Vogal efectivo — Licenciada Helena Maria dos Santos Iria Tereno, Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial

1.º Vogal suplente — Licenciada Maria Teresa Gonçalves Pinto Fontelas Albino, Chefe da Divisão de Gestão Financeira

2.º Vogal suplente — Licenciada Lúcia Azevedo Rocha, técnica superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da*

*República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

25 — Bibliografia e legislação:

Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 4 de Abril;  
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho;  
Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;  
Despacho n.º 20 143/2007, de 4 de Setembro;  
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;  
Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro;  
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;  
Despacho n.º 16066/2008, de 12 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho;  
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;  
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;  
Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;  
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;  
Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;  
Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;  
Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro.

Lisboa, 22 de Outubro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.  
202711331

#### Despacho n.º 27726/2009

Considerando que, a licenciada *Maria Helena do Carmo Sanches*, técnica superior da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, encontra-se no exercício ininterrupto de funções de dirigente desde 15 de Novembro de 2002.

Considerando que foi nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, em 16 de Agosto de 1999, e que no exercício de funções de dirigente, foi nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior, em 30 de Junho de 2005.

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no procedimento que originou a sua mudança para a categoria de técnica superior principal, não necessitou de ser contado o tempo prestado em funções dirigentes, pelo que o mesmo releva para os efeitos previstos nos n.º 1 e n.º 2 do referido artigo 29.º

Considerando que, e atendendo às avaliações de desempenho obtidas de 2004 a 2008, fez, em 15 de Novembro de 2008, os módulos de tempo no exercício de funções dirigentes necessários para poder aceder a categoria superior;

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

Determino, a nomeação na categoria de assessora principal da carreira técnica superior, da licenciada *Maria Helena do Carmo Sanches*, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 15 de Novembro de 2008, ficando posicionada no escalão 1 índice 710.

Mais, determino, nos termos dos artigos 95.º e 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a sua transição para a categoria de técnica superior da mesma carreira, ficando posicionada na 8.ª posição remuneratória a que corresponde o 39.º nível remuneratório, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009. Mantém-se no exercício de funções de dirigente, contando para efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o tempo de exercício dessas funções desde 15 de Novembro de 2008.

O presente despacho produz efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

Lisboa e ASAE, 7 de Outubro de 2009. — O Inspector-Geral, (*António Nunes*).

202711826

#### Despacho n.º 27727/2009

Considerando que, a licenciada Elisabete Maria Moreira Lopes Avelar, técnica superior da Autoridade de Segurança Alimentar e Eco-